

**Lei Nº. 2260/2017**

Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo para conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIIPAL DE BARBALHA/CE**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 8º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I –QUADRO DE CARGOS EFETIVOS		
Cargo	Código	Quantidade
Arquivista	AAA	01
Copeiro	AAA	01
Recepcionista	AAA	02
Servente	AAA	03
Telefonista	AAA	01
Porteiro	AAA	03
Agente Administrativo	ANA	01
Agente Administrativo I	ANA	02
Economista	ANA	01
Assistente Legislativo	ANA	01
Técnico em Contabilidade	ATC	01
II – FUNÇÕES GRATIFICADAS		
Cargo	Código	Quantidade
Diretor Geral da Câmara	ADI	01
Secretário do Presidente	AAP	01
Tesoureiro	ANF	01
Assistente Parlamentar	APP	04
Presidente do Controle Interno	AAP	01
Membro do Controle Interno	AAS	03
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>AEP</b>	<b>15</b>

Art. 2º - O art. 9º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	1.218,92
ANA	Atividade de Nível Administrativo	2.402,76
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	6.340,53
AAS	Atividade de Apoio Secundário	987,37
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.347,88
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	673,94
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	808,72
ADI	Atividade de Direção	2.370,50
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	810,00

Parágrafo Único – ...

Art. 3º. O anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II  
ENQUADRAMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO

Código	Valor Base	Ref. 01	Ref. 02	Ref. 03	Ref. 04	Ref. 05	Ref. 06
AAA	1.218,92	1.279,86	1.382,25	1.451,36	1.523,93	1.600,13	1.680,13
ANA	2.402,76	2.522,89	2.649,04	2.781,49	2.920,56	3.066,59	3.219,92
ATC	6.340,53	6.657,55	6.990,43	7.339,95	7.706,95	8.092,30	8.496,91

Art. 4º - Acresce a letra “p” ao anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

- a)...
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...
- g)...
- h)...
- i)...
- j)...

k)...

l)...

m)...

n)...

o)...

**p) ) ASSESSOR PARLAMENTAR**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar assessoria e aconselhamento técnico ao Vereador em exercício do mandato legislativo;
- Sistematizar assuntos, estudando-os e subsidiando-os com vistas a instruírem as decisões do Vereador;
- Coordenar as informações a serem solicitadas aos diversos órgãos públicos;
- Acompanhar a distribuição do expediente em tramitação na Câmara de Vereadores;
- Efetuar pesquisas, redigir expedientes de serviço, organizar documentos e executar outras tarefas correlatas;
- Organizar e arquivar a correspondência do Vereador;
- Acompanhar os trabalhos do Vereador, orientar, coordenar, informar sobre documentos expedidos pelo seu gabinete;
- Organizar a agenda do Vereador, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos;
- Controlar o cumprimento da agenda do Vereador;
- Realizar estudos e pesquisas para subsidiar o assessoramento no exame de proposições de origem dos poderes executivo e legislativo;
- Analisar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de proposições à Mesa Diretora acerca de assuntos relacionados à Câmara de Vereadores;
- Manter o Vereador atualizado sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem em sua atuação junto à Câmara de Vereadores;
- Acompanhar ou representar o Vereador nas reuniões setoriais e comunitárias, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;
- Acompanhar as sessões plenárias;
- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1o. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogando-se a Lei Municipal No. 2.226/2016 27/06/2016 publicada em 12/08/2016;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017

**Argemiro Sampaio Neto**

Prefeito Municipal

QUADRO COMPARATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM 2016 - LEI MUNICIPAL 2.226/2016	VALORES EM 2017 COM AUMENTO DE 8%
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	1.128,63	1.218,92
AAS	Atividade de Apoio Secundário	914,24	987,37
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.248,04	1.347,88
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	624,02	673,94
ANA	Atividade de Nível Administrativo	2.224,78	2.402,76
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	748,82	808,72
APL	Atividade de Apoio Logístico	1.860,61	2.009,45
ADI	Atividade de Direção	2.194,91	2.370,50
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	5.870,87	6.340,53
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	0,00	810,00